



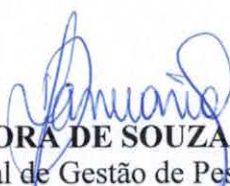
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração Interna
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2013

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos da Secretaria da Micro e da Pequena Empresa da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem assim das anotações constantes na Nota Técnica nº 23/DAI/SE/SMPE/PR (fls. 94/95) e Despacho nº xxxx/2015/CGPEL/DAI/SMPE/PR (fls. Xxx), do Processo nº 00095.000586/2013-23, registra que:

1. Os preços dos serviços do Contrato nº 2/2013, celebrado por esta SMPE/PR com a empresa CEB Distribuição S/A, **ficam acrescidos nos percentuais aplicados pelo governo, na tarifa de energia elétrica para o exercício de 2015, que foram da ordem de 24,10% e 18,66% respectivamente, totalizando 42,76%.**
2. O valor anual da contratação passa de R\$ R\$ 227.133,95 (duzentos e vinte e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ **334.470,77 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**, acrescendo-se ao contrato o valor de R\$ **107.336,82** (cento e sete mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Brasília, 06 de outubro de 2015.


DEBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos